

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado próprios, instalados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Olinda, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

A presente contratação tem por finalidade assegurar o adequado funcionamento dos sistemas de climatização existentes nas unidades escolares, garantindo condições ambientais compatíveis com o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, bem como a preservação e a durabilidade dos equipamentos pertencentes ao patrimônio público.

Os serviços a serem executados compreendem intervenções técnicas de manutenção preventiva e corretiva, incluindo, quando necessário, substituição de componentes, ajustes operacionais, limpeza técnica, verificação de desempenho e restabelecimento das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos.

A contratação abrange equipamentos distribuídos em múltiplas unidades escolares, caracterizando-se como demanda de natureza contínua e descentralizada, exigindo atendimento técnico especializado, com capacidade de resposta compatível com a criticidade dos ambientes atendidos.

A execução dos serviços deverá observar as boas práticas de engenharia de manutenção, normas técnicas aplicáveis e condições de segurança, de modo a garantir a eficiência operacional dos equipamentos, a redução de falhas e a maximização da vida útil dos sistemas de climatização.

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

2. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens e contratação de serviços cujo valor seja inferior a R\$ 65.492,11, limite vigente para o exercício de 2026.

2.2. Conforme Estudo Técnico Preliminar, a contratação pretendida enquadra-se no limite legal estabelecido, possuindo valor estimado de R\$ 64.831,97 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), conforme planilha orçamentária constante em anexo, elaborada com base em levantamento patrimonial dos equipamentos e pesquisa de mercado para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado.

2.3. Registra-se que a presente contratação não caracteriza fracionamento indevido de despesa, nos termos do art. 75, §1º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possui objeto específico, tecnicamente individualizado e vinculado à manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A presente demanda apresenta natureza contínua e descentralizada, abrangendo equipamentos distribuídos em diversas unidades escolares, com características operacionais próprias e distintas de outras contratações realizadas no âmbito da Administração, especialmente aquelas relacionadas a intervenções pontuais em prédios administrativos.

Ressalta-se, ainda, que a contratação decorre da necessidade de restabelecimento e manutenção das condições adequadas de funcionamento dos sistemas de climatização das unidades escolares, não se confundindo com demandas específicas de adequação de layout, remanejamento ou implantação de sistemas em imóveis administrativos.

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Diretoria de Expansão e Manutenção da Rede Municipal de Ensino – DEM justifica a necessidade da contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado próprios instalados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Olinda.

A adequada climatização dos ambientes escolares constitui condição essencial para garantir níveis mínimos de conforto térmico e salubridade, influenciando diretamente o desempenho das atividades pedagógicas e administrativas. Em ambientes de ensino, especialmente em regiões de clima quente e úmido, a eficiência dos sistemas de climatização está diretamente relacionada às condições de permanência de alunos, professores e servidores, impactando o rendimento escolar e a qualidade do ambiente interno.

Atualmente, verifica-se a inexistência de contrato vigente para manutenção dos equipamentos de climatização das unidades escolares, situação que tem resultado na operação dos aparelhos sem o devido acompanhamento técnico especializado. Do ponto de vista da engenharia de manutenção, tal condição favorece a ocorrência de falhas prematuras, perda de eficiência energética, sobrecarga de componentes e redução da vida útil dos equipamentos.

Os sistemas de climatização instalados nas unidades escolares encontram-se sujeitos a desgaste natural decorrente do uso contínuo, exigindo a realização de rotinas periódicas de manutenção preventiva, incluindo inspeções técnicas, limpeza de componentes, verificação de pressões do fluido refrigerante, avaliação de conexões elétricas e análise do desempenho operacional. A ausência dessas intervenções compromete o funcionamento adequado dos equipamentos e potencializa a necessidade de intervenções corretivas mais complexas e onerosas.

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

Nesse contexto, a contratação proposta apresenta-se como medida tecnicamente necessária para restabelecer as condições adequadas de operação dos sistemas de climatização, promover a conservação dos equipamentos existentes e assegurar a continuidade do serviço público educacional, ao mesmo tempo em que contribui para a racionalização dos custos e para a adequada gestão do patrimônio público sob responsabilidade da Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão encaminhar propostas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, devidamente comprovado por meio de seu cadastro ou contrato social, e que atendam integralmente às condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Não poderão participar da presente contratação os interessados que se enquadrem em quaisquer das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles que:

I – Estejam suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Administração Pública;

II – Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – Possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes ou servidores da Administração Pública diretamente envolvidos no processo de contratação;

IV – Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

V – Estejam impedidos de contratar com o Poder Público por decisão judicial ou administrativa.

4.3. A participação no procedimento implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas nas propostas e documentos encaminhados.

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

5. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação, cabendo à empresa contratada a responsabilidade integral e exclusiva pela execução do contrato.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO REGIME DE FORNECIMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, sendo classificada a proposta que apresentar o menor valor total para a execução dos serviços de instalação, desinstalação, realocação interna e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, desde que atenda integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e aos requisitos de habilitação exigidos.

Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá observar, como valores máximos admitidos para os preços unitários, aqueles constantes na planilha orçamentária de referência elaborada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Olinda, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos limites estabelecidos, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, de acordo com os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, conforme as quantidades previstas na planilha orçamentária integrante deste Termo de Referência.

7. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 64.831,97 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)**, conforme planilha orçamentária constante nos autos do processo, elaborada a partir do levantamento dos equipamentos de climatização instalados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A formação do preço de referência foi realizada com base em pesquisa de mercado, mediante a obtenção de cotações junto a três empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização, compatíveis com o objeto da contratação, cujas propostas encontram-se devidamente anexadas ao processo administrativo.

Para a definição do valor estimado da contratação, adotou-se metodologia baseada na análise comparativa dos valores apresentados, sendo utilizada a média aritmética dos preços cotados, com o objetivo de obter um valor de referência aderente à realidade de mercado e em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

Ressalta-se que a composição do orçamento foi realizada de forma individualizada por equipamento, considerando as características técnicas específicas de cada aparelho instalado nas unidades escolares, especialmente no que se refere à capacidade térmica nominal (BTUs), parâmetro que influencia diretamente na complexidade dos serviços de manutenção, nos insumos empregados e no tempo de execução das intervenções.

Os valores obtidos na pesquisa de mercado foram, portanto, parametrizados conforme a faixa de capacidade dos equipamentos, sendo posteriormente aplicados ao levantamento patrimonial existente, resultando em uma estimativa de custo mais precisa e compatível com as condições reais de operação dos sistemas de climatização. Adicionalmente, a estimativa considerou o estado de conservação dos equipamentos e a necessidade de intervenções corretivas associadas, garantindo maior aderência entre o custo projetado e a demanda efetiva da Administração.

Dessa forma, o valor estimado da contratação foi definido com base em critérios técnicos e mercadológicos consistentes, assegurando compatibilidade com os preços praticados no mercado e observância aos princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 Prazo de execução

O prazo para início da execução dos serviços será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação.

A execução deverá seguir planejamento operacional previamente definido, garantindo a otimização dos deslocamentos entre as unidades escolares e a eficiência na prestação dos serviços, sem prejuízo do atendimento a demandas emergenciais que possam comprometer o funcionamento das atividades educacionais.

8.2 Local de execução dos serviços

A execução dos serviços ocorrerá de forma **descentralizada**, atendendo às demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, as quais serão formalmente encaminhadas à Diretoria de Expansão e Manutenção – DEM pelas gestoras das unidades educacionais, conforme as necessidades identificadas em cada ambiente. As solicitações serão analisadas e consolidadas pela equipe técnica da DEM, que realizará a programação das intervenções, considerando critérios técnicos de prioridade, criticidade dos equipamentos, impacto nas atividades escolares e condições operacionais de atendimento.

Os serviços poderão ser executados de forma programada, no âmbito das rotinas de manutenção preventiva, bem como de forma sob demanda, nos casos de manutenção corretiva, devendo a contratada atender às ordens de serviço emitidas pela fiscalização do contrato, observando os prazos, condições técnicas e diretrizes estabelecidas pela Administração.

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

8.3 Condições de execução dos serviços

- a) A empresa contratada deverá declarar que se compromete a executar os serviços conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e devidamente capacitados, utilizando ferramentas, equipamentos e materiais adequados à execução das atividades;
- c) A contratada será responsável por todos os insumos, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, salvo aqueles previamente disponibilizados pela Administração quando se tratar de peças ou equipamentos pertencentes ao patrimônio público;
- d) Os serviços deverão observar normas técnicas aplicáveis, boas práticas de manutenção de sistemas de climatização e padrões adequados de segurança e qualidade;
- e) Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações técnicas exigidas, a contratada deverá realizar as correções necessárias sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- f) O retardamento injustificado na execução dos serviços será considerado infração contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas na legislação e neste Termo de Referência;
- g) A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de exercer ampla e permanente fiscalização sobre a execução dos serviços, podendo solicitar correções, ajustes ou complementações sempre que necessário;
- h) Após a execução dos serviços, será realizada verificação técnica pela fiscalização da Secretaria, para fins de atesto e liberação do pagamento;
- i) Caso sejam constatadas falhas na execução dos serviços ou problemas decorrentes da manutenção realizada, a contratada deverá corrigir as irregularidades no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação da Administração;
- j) Todos os serviços deverão ser executados com zelo, responsabilidade técnica e observância às normas de segurança do trabalho, sendo de responsabilidade da contratada quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes da execução inadequada dos serviços.

8.4 Recebimento dos serviços

Os serviços executados serão recebidos pela Administração nas seguintes condições:

- a) Recebimento provisório, para efeito de verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e do pleno funcionamento dos equipamentos atendidos, mediante atesto da fiscalização responsável;

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços prestados, devendo esta responder por eventuais vícios, falhas ou irregularidades constatadas posteriormente.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação do boletim de medição e da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor técnico competente.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa participante.

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) comprovar a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva ou corretiva de aparelhos de ar-condicionado ou sistemas de climatização, em características compatíveis com o objeto da presente contratação, equivalente a no mínimo 20% (vinte por cento) do quantitativo estimado de serviços, conforme previsto neste Termo de Referência.

No(s) atestado(s) deverá(ão) constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Nome da empresa emitente do atestado;
- CNPJ da empresa emitente;
- Endereço completo e telefone para contato;
- Identificação do responsável pela emissão do documento e sua assinatura;
- Descrição dos serviços executados;
- Objeto do contrato ou serviço prestado;
- Declaração de que os serviços foram executados de forma satisfatória.

A Administração poderá, a qualquer momento, realizar diligência para verificar a autenticidade das informações constantes nos atestados apresentados, conforme previsto na legislação vigente.

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

a. O prazo para a execução dos serviços de **manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado** será de até **03 (três) meses consecutivos**, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser ajustado conforme a dinâmica das demandas apresentadas pelas unidades escolares e o planejamento operacional definido pela Secretaria Municipal de Educação.

b. Os serviços serão executados de forma **parcelada e descentralizada**, conforme as solicitações encaminhadas pelas gestoras das unidades educacionais à Diretoria de Expansão e Manutenção – DEM, sendo posteriormente organizadas em programação técnica de atendimento, de acordo com critérios de prioridade, criticidade dos equipamentos e impacto nas atividades escolares.

A execução deverá observar as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como o planejamento definido pela fiscalização do contrato, garantindo a eficiência no atendimento das demandas e a adequada manutenção dos sistemas de climatização das unidades escolares.

c. A Contratada será responsável por todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, deslocamentos, insumos e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto contratado.

d. O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou ajustado, caso haja interesse da Administração e desde que observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- a) As propostas de preço deverão ser apresentadas de forma clara, objetiva e em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços.
- b) As empresas proponentes deverão apresentar proposta considerando a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, incluindo mão de obra, deslocamento, ferramentas, equipamentos, insumos, encargos sociais, tributos e demais despesas inerentes à execução contratual, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais não previstos.
- c) A composição dos preços deverá observar as características técnicas dos equipamentos, especialmente no que se refere à capacidade térmica (BTUs), uma vez que tal fator influencia diretamente na complexidade das intervenções, nos insumos utilizados e no tempo de execução dos serviços.
- d) As propostas deverão estar compatíveis com os valores de mercado, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- e) O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, devendo os preços permanecer fixos durante esse período.
- f) A Administração poderá realizar diligências para verificação da exequibilidade das propostas apresentadas, podendo solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou comprovação da composição de custos, sempre que julgar necessário.

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

g) A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como o compromisso da proponente com a execução integral dos serviços nos termos definidos pela Administração.

13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- I. A proposta inicial deverá apresentar o preço global para execução dos serviços, expresso com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo ser encaminhada por meio eletrônico para o e-mail manutencao.seej@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis, devidamente assinada pelo representante legal da proponente ou por seu procurador legalmente constituído, corretamente preenchida para fins de análise de aceitabilidade do preço.
- II. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- III. Deverão estar computadas nos preços apresentados todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, deslocamento da equipe técnica, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros custos diretos ou indiretos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto desta dispensa de licitação.
- IV. Todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e demais custos legais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- V. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

VI. A proponente deverá utilizar os arquivos disponibilizados em formato editável para elaboração de sua proposta.

A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) Planilha orçamentária contendo a especificação dos serviços a serem executados, respectivos quantitativos e preços unitários.
- b) Na elaboração da planilha orçamentária, a proponente deverá utilizar como modelo o ANEXO A, disponibilizado em formato editável, preenchendo na coluna de preços unitários o valor ofertado para cada item de serviço.
- c) Todos os dados informados na planilha orçamentária deverão refletir fielmente os custos dos serviços ofertados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas envolvidas na execução do objeto, garantindo a viabilidade da proposta apresentada.

14. DA HABILITAÇÃO

Documentação relativa à habilitação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada**, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT) nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da contratada ou de seu domicílio;
- As empresas sediadas em Pernambuco, além da apresentação da Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, também deverão apresentar a “CERTIDÃO DE LICITAÇÃO” (1º Grau de Jurisdição) emitida pelo Tribunal

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site www.tjpe.jus.br, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE, nº 07 de 20/06/2015;

- A certidão descrita na alínea “a.1” deste subitem somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da contratada ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.
- No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

15. DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio de servidor ou comissão designada para este fim, devendo a CONTRATADA prestar todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.
- b. A CONTRATADA deverá indicar formalmente um preposto, que será seu representante perante a CONTRATANTE durante todo o período de vigência do contrato, responsável por acompanhar a execução dos serviços e prestar os esclarecimentos necessários.
- c. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados para a fiscalização deverão ser encaminhadas aos superiores hierárquicos em tempo hábil, para adoção das medidas administrativas necessárias.

16. DO RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. A execução dos serviços será aferida por meio de Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, podendo ser acompanhado de relatório técnico ou registro fotográfico, quando julgado necessário pela fiscalização, devendo constar obrigatoriamente o período correspondente à execução dos serviços, bem como as assinaturas do fiscal e do gestor do contrato e do representante da CONTRATADA.

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

- b.** Os valores considerados para fins de aferição e pagamento serão aqueles previamente definidos na proposta vencedora e na planilha orçamentária contratada, respeitados os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização.
- c.** Caberá à fiscalização verificar se os serviços estão sendo executados em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades cabíveis em caso de atraso injustificado ou execução em desacordo com o contratado.
- d.** Somente serão considerados para fins de aferição e pagamento os serviços efetivamente executados, verificados e aceitos pela fiscalização, devendo os equipamentos atendidos apresentar pleno funcionamento após a intervenção técnica realizada.
- e.** Os serviços executados que não forem aceitos pela fiscalização, por não atenderem às especificações técnicas, padrões de qualidade ou demais exigências contratuais, deverão ser corrigidos ou refeitos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo estipulado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

As obrigações da contratada e da contratante estão descritas na Minuta do Contrato.

18. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O prazo para assinatura do contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação, nos termos do **Art. 90 da Lei nº 14.133/2021**, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período mediante solicitação justificada da parte convocada e aceita pela Administração.

19. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E REGIME DE FORNECIMENTO

a. Considerando que o objeto desta contratação consiste na prestação de serviços técnicos de instalação, desinstalação, realocação interna e manutenção preventiva e

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

corretiva de aparelhos de ar-condicionado próprios, e que o critério de julgamento adotado é o de menor preço global, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

b. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, com pagamento vinculado aos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os valores unitários máximos definidos na planilha orçamentária de referência elaborada pela Secretaria de Educação do Município de Olinda, conforme disposto neste Termo de Referência.

20. DAS PENALIDADES

- a) As penalidades aplicáveis à presente contratação são aquelas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis, no que couber, especialmente em caso de descumprimento das obrigações contratuais, atraso injustificado na execução dos serviços ou execução em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa à CONTRATADA, será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.
- c) As sanções poderão incluir, entre outras medidas previstas em lei:
 - Advertência;
 - Multa;
 - Impedimento de licitar e contratar com a administração pública;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.
- d) A aplicação das penalidades não exclui a possibilidade de rescisão contratual, quando caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente Termo de Referência serão decorrentes da rubrica abaixo:

- a) **Unidade orçamentária: 17.071**
- b) **Função: 12**
- c) **Subfunção: 122**
- d) **Programa: 1701**
- e) **Projeto/atividade (ação): 2026**
- f) **Subação: 001**
- g) **Elemento: 339030**
- h) **Código Reduzido: 1630**
- i) **Fonte: 1500**



DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

22. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SETOR / ESCOLA	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM	CAPACIDADE BTU 's	Nº TOMBAMENTO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	MANUTENÇÃO	COMPLEMENTO DE CARGA DE GÁS	VALOR TOTAL
1	TESOURARIA	1	AR-CONDICIONADO AGRATTO	9000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
2	NUTRIÇÃO	1	AR-CONDICIONADO	9000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
3	DEM	1	AR-CONDICIONADO (Conrado)	9000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
4	BIBLIOTECA PÚBLICA	1	AR-CONDICIONADO	12000	5889	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
5	BIBLIOTECA PÚBLICA	1	AR-CONDICIONADO	12000	5888	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
6	BIBLIOTECA PÚBLICA	1	AR-CONDICIONADO	18000	5781	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
7	BIBLIOTECA PÚBLICA	1	AR-CONDICIONADO	18000	8248	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
8	CEMO	1	AR-CONDICIONADO	12000	7473	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
9	CEMO	1	AR-CONDICIONADO	12000	7490	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
10	CASA DOS CONSELHOS	1	AR-CONDICIONADO	12000	MRM 5168	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
11	CASA DOS CONSELHOS	1	AR-CONDICIONADO	18000	2001432	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
12	CASA DOS CONSELHOS	1	AR-CONDICIONADO	18000	2001433	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
13	CASA DOS CONSELHOS	1	AR-CONDICIONADO	12000	2001431	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
14	EM ROTARY DE OLINDA	1	AR-CONDICIONADO	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
15	EM ROTARY DE OLINDA	1	AR-CONDICIONADO	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
16	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
17	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	12000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
18	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	12000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
19	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	12000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
20	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	12000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
21	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	12000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
22	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	9000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
23	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	9000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
24	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	9000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
25	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	9000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
26	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	9000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
27	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
28	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	12000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
29	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	1	AR-CONDICIONADO	12000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
30	EM NOVA OLINDA	1	AR-CONDICIONADO	12000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
31	EM NOVA OLINDA	1	AR-CONDICIONADO	12000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
32	EM NOVA OLINDA	1	AR-CONDICIONADO	12000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
33	EM NOVA OLINDA	1	AR-CONDICIONADO	12000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
34	EM PASTOR CONRADO	1	AR-CONDICIONADO	12000	8277	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
35	EM PASTOR CONRADO	2	AR-CONDICIONADO	12000	5711	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67


DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

36	EM PASTOR CONRADO	3	AR-CONDICIONADO	18000	7888	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
37	EM PASTOR CONRADO	4	AR-CONDICIONADO	18000	5726	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
38	EM PASTOR CONRADO	5	AR-CONDICIONADO	22000	5109	RECUPERÁVEL	R\$ 466,67	R\$ 230,00	R\$ 696,67
39	EM PASTOR CONRADO	6	AR-CONDICIONADO	22000	6724	RECUPERÁVEL	R\$ 466,67	R\$ 230,00	R\$ 696,67
40	EM PASTOR CONRADO	7	AR-CONDICIONADO	18000	5724	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
41	EM PASTOR CONRADO	8	AR-CONDICIONADO	18000	7246	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
42	EM PASTOR CONRADO	9	AR-CONDICIONADO	18000	6959	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
43	EM MINISTRO MARCOS FREIRE	1	AR-CONDICIONADO	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
44	EM MINISTRO MARCOS FREIRE	1	AR-CONDICIONADO	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
45	EM MINISTRO MARCOS FREIRE	1	AR-CONDICIONADO ADMIRAL	24000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 470,00	R\$ 230,00	R\$ 700,00
46	EM MINISTRO MARCOS FREIRE	1	AR-CONDICIONADO ADMIRAL	24000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 470,00	R\$ 230,00	R\$ 700,00
47	EM MINISTRO MARCOS FREIRE	1	AR-CONDICIONADO ADMIRAL	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
48	EM MINISTRO MARCOS FREIRE	1	AR-CONDICIONADO ADMIRAL	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
49	EM MINISTRO MARCOS FREIRE	1	AR-CONDICIONADO ADMIRAL	9000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
50	EM MINISTRO MARCOS FREIRE	1	AR-CONDICIONADO ADMIRAL	9000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
51	EM PROF WILSON DE SOUZA	1	AR-CONDICIONADO PHILCO 9000BTUS	9000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
52	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	9000	200512	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
53	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	9000	200507	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
54	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200502	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
55	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200501	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
56	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200495	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
57	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	18000	200523	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
58	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	18000	200528	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
59	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200506	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
60	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200518	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
61	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	24000	200490	RECUPERÁVEL	R\$ 470,00	R\$ 230,00	R\$ 700,00
62	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	24000	200511	RECUPERÁVEL	R\$ 470,00	R\$ 230,00	R\$ 700,00
63	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	24000	200513	RECUPERÁVEL	R\$ 470,00	R\$ 230,00	R\$ 700,00
64	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	24000	200519	RECUPERÁVEL	R\$ 470,00	R\$ 230,00	R\$ 700,00
65	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	18000	200363	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
66	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	18000	200516	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
67	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	18000	200514	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
68	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200???	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
69	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200517	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
70	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200522	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

71	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200508	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
72	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	18000	200521	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
73	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200480	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
74	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200527	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
75	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200509	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
76	EMTI MONSENHOR FABRICIO	1	AR-CONDICIONADO	12000	200524	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
77	EMTI MONTE CASTELO	1	AR-CONDICIONADO	12000	2001038	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
78	EMTI LIONS DIRCEU VELOSO	1	AR-CONDICIONADO AGRATTO	24000	2001089	RECUPERÁVEL	R\$ 470,00	R\$ 230,00	R\$ 700,00
79	EMTI LIONS DIRCEU VELOSO	1	AR-CONDICIONADO CONFEE	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
80	EMTI LIONS DIRCEU VELOSO	1	AR-CONDICIONADO SAMSUNG 9000	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
81	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	18000	5713	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
82	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	18000	6984	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
83	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	9000	6976	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
84	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	9000	6979	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
85	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	9000	6982	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
86	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	12000	8521	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
87	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	12000	6981	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
88	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	12000	6974	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
89	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	12000	6985	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
90	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	18000	6977	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
91	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	18000	6980	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
92	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	24000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 470,00	R\$ 230,00	R\$ 700,00
93	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	24000	7024	RECUPERÁVEL	R\$ 470,00	R\$ 230,00	R\$ 700,00
94	EMTI CHICO SCIENCE	1	AR-CONDICIONADO	24000	5037	RECUPERÁVEL	R\$ 470,00	R\$ 230,00	R\$ 700,00
95	EM ALTO SOL NASCENTE	1	AR-CONDICIONADO LG 18000BTUS	9000	108383	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
96	EM DR JOSE MARIANO	1	AR-CONDICIONADO	9000	84988	RECUPERÁVEL	R\$ 371,67	R\$ 230,00	R\$ 601,67
97	CMEI MESTRE SALUSTIANO	1	AR-CONDICIONADO SPLIT	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
98	CMEI MESTRE SALUSTIANO	1	AR-CONDICIONADO SPLIT	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
99	CMEI MESTRE SALUSTIANO	1	AR-CONDICIONADO SPLIT	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
100	CMEI MESTRE SALUSTIANO	1	AR-CONDICIONADO SPLIT	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
101	CMEI MESTRE SALUSTIANO	1	AR-CONDICIONADO SPLIT	18000	S/TOMBO	RECUPERÁVEL	R\$ 456,67	R\$ 230,00	R\$ 686,67
VALOR TOTAL									R\$ 64.831,97

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO
23. PLANILHA – MÉDIA DE VALORES DAS COTAÇÕES RECEBIDAS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
OBJETO							
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PRÓPRIOS, instalados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olinda/PE municipal de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olinda/PE.							
LOCAL DE ENTREGA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF): SEDUC (PRÉDIO DA FACHO) - SETOR DE MANUTENÇÃO				VALIDADE DA PROPOSTA:			
ENDEREÇO FACHO: Rodovia PE-15, KM 3.6, s/n, no bairro Ouro Preto, Olinda - PE, CEP 53330-740				60 DIAS			
EMPRESA PARTICIPANTE:				DATA DA PROPOSTA:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAPACIDADE / UNIDADE	QUANTIDADE	ARCONLINE	ARCON	RS CLIMATIZAÇÃO	MÉDIA DAS COTAÇÕES
INSTALAÇÃO							
1	Instalação Split Hi-Wall	9.000	1	R\$ 780,00	R\$ 850,00	R\$ 810,00	R\$ 813,33
2	Instalação Split Hi-Wall	12.000	1	R\$ 780,00	R\$ 850,00	R\$ 810,00	R\$ 813,33
3	Instalação Split Hi-Wall	18.000	1	R\$ 780,00	R\$ 850,00	R\$ 810,00	R\$ 813,33
4	Instalação Split Hi-Wall	22.000	1	R\$ 780,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 826,67
5	Instalação Split Hi-Wall	24.000	1	R\$ 880,00	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 876,67
6	Instalação Split Hi-Wall	30.000	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.290,00
7	Instalação Split Hi-Wall	36.000	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.326,67
8	Instalação Split Hi-Wall	48.000/60.000	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.376,67
9	Instalação ACJ	10.000	1	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 180,00	R\$ 136,67
DESINSTALAÇÃO							
10	Desinstalação Split Hi-Wall	9.000	1	R\$ 250,00	R\$ 320,00	R\$ 200,00	R\$ 256,67
11	Desinstalação Split Hi-Wall	12.000	1	R\$ 250,00	R\$ 320,00	R\$ 200,00	R\$ 256,67
12	Desinstalação Split Hi-Wall	18.000	1	R\$ 250,00	R\$ 320,00	R\$ 250,00	R\$ 273,33
13	Desinstalação Split Hi-Wall	22.000	1	R\$ 300,00	R\$ 420,00	R\$ 340,00	R\$ 353,33
14	Desinstalação Split Hi-Wall	24.000	1	R\$ 300,00	R\$ 420,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
15	Desinstalação Split Hi-Wall	30.000	1	R\$ 400,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00	R\$ 423,33
16	Desinstalação Split Hi-Wall	36.000	1	R\$ 500,00	R\$ 540,00	R\$ 450,00	R\$ 496,67
17	Desinstalação Split Hi-Wall	48/60.000	1	R\$ 500,00	R\$ 540,00	R\$ 600,00	R\$ 546,67
19	Desinstalação ACJ	10.000	1	R\$ 80,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 103,33
MANUTENÇÃO							
20	Manutenção corretiva/preventiva	9.000	1	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 385,00	R\$ 371,67
21	Manutenção corretiva/preventiva	12.000	1	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 385,00	R\$ 371,67
22	Manutenção corretiva/preventiva	18.000	1	R\$ 450,00	R\$ 490,00	R\$ 430,00	R\$ 456,67
23	Manutenção corretiva/preventiva	22.000	1	R\$ 450,00	R\$ 490,00	R\$ 460,00	R\$ 466,67
24	Manutenção corretiva/preventiva	24.000	1	R\$ 450,00	R\$ 490,00	R\$ 470,00	R\$ 470,00
25	Manutenção corretiva/preventiva	30.000	1	R\$ 800,00	R\$ 910,00	R\$ 700,00	R\$ 803,33
26	Manutenção corretiva/preventiva	36.000	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.150,00
27	Manutenção corretiva/preventiva	48.000	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.266,67
28	Manutenção corretiva/preventiva	60.000	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.283,33
29	Manutenção ACJ	10.000	1	R\$ 250,00	R\$ 320,00	R\$ 300,00	R\$ 290,00
DEMAIS SERVIÇOS							
30	Instalação de Suporte para condensadora 9.000 a 12.000	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 185,00	R\$ 155,00
31	Instalação de Suporte para condensadora 18.000 a 24.000	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 220,00	R\$ 190,00	R\$ 196,67
32	Instalação de Suporte para condensadora 30.000 a 60.000	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 300,00	R\$ 280,00	R\$ 273,33
33	Aplicação de carga de gás 9.000 a 12.000	UND	1	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 340,00	R\$ 363,33
34	Aplicação de carga de gás 18.000 a 24.000	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 460,00	R\$ 380,00	R\$ 413,33
35	Aplicação de carga de gás 30.000 a 60.000	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 570,00	R\$ 700,00	R\$ 590,00
36	Complemento de carga	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 230,00	R\$ 280,00	R\$ 230,00
37	Solda na serpentina de condensador	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 310,00	R\$ 380,00	R\$ 313,33
38	Substituição de Capacitor 9.000 a 12.000	UND	1	R\$ 140,00	R\$ 190,00	R\$ 270,00	R\$ 200,00
39	Substituição de Capacitor 18.000 a 24.000	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 230,00	R\$ 350,00	R\$ 253,33
40	Ajustes Técnicos Diversos	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 230,00	R\$ 320,00	R\$ 243,33
41	Fornecim. e instalação de kit Frigorífico Metro Linear	9.000 a 12.000	1	R\$ 140,00	R\$ 190,00	R\$ 290,00	R\$ 206,67
42	Fornecim. e instalação de kit Frigorífico Metro Linear	18.000 a 24.000	1	R\$ 180,00	R\$ 220,00	R\$ 360,00	R\$ 253,33
43	Fornecim. e instalação de kit Frigorífico Metro Linear	30.000 a 60.000	1	R\$ 240,00	R\$ 290,00	R\$ 450,00	R\$ 326,67
VALOR TOTAL							

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

24. TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Termo de Referência foi elaborado para subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado próprios, instalados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Olinda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste documento.

Para definição do preço de referência, foi realizada pesquisa de mercado com empresas especializadas no ramo de climatização, cujas propostas foram devidamente analisadas para composição da estimativa da contratação, sendo consideradas as seguintes empresas:

1. **ARCONLINE**
2. **ARCON RS CLIMATIZAÇÃO**
3. **RS CLIMATIZAÇÃO**

As cotações recebidas foram analisadas e consolidadas em planilha comparativa de preços, adotando-se como metodologia a média aritmética dos valores apresentados, com o objetivo de garantir compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Ressalta-se que a composição do orçamento foi realizada com base no levantamento patrimonial dos equipamentos existentes nas unidades escolares, considerando as características técnicas de cada aparelho, especialmente no que se refere à capacidade térmica (BTUs), fator determinante para a definição dos custos de manutenção, conforme demonstrado na planilha orçamentária constante nos autos do processo .

Com base nessa análise, foi estimado o valor da contratação em R\$ 64.831,97 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), considerado compatível com os preços praticados no mercado e adequado à realidade operacional dos sistemas de climatização das unidades escolares.

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

Diante disso, entende-se que o presente Termo de Referência encontra-se devidamente instruído, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ficando os autos encaminhados para as providências administrativas cabíveis.

APARECIDA DIAS
Engenheira Civil
CREA PE 1822892708
DEM - SEDUC - PMO
Matrícula: 75179-0/1